



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 12 de dezembro de 2017.



## **PROJETO DE LEI Nº 186/2017**

Código: P1373436499/1804

### **Ofício DA nº 555/2017**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 155/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 155/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para dispor sobre a criação de cargos junto ao Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 155/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a criação de cargos junto ao Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.

Primeiramente, esclarece-se que a presente propositura tem por finalidade atender a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-11205/989/17, exarada mediante a exame dos atos de admissão de pessoal ocorrido no exercício de 2016, a fim de que o Executivo verifique a necessidade de reestruturação do quadro funcional efetivo, por meio de concurso público, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, para as escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.

Em decorrência desta recomendação, é que solicitamos a criação dos cargos de 25 (vinte e cinco) cargos de Professor de Educação Básica II – Educação Física e 03 (três) cargos de Professor de Educação Básica II – Inglês para atendimento em tempo integral na modalidade infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental.

Cumpre-nos salientar que a Secretaria Municipal da Educação reorganizou o quadro de pessoal em conformidade com a legislação, para os professores que atuam nas Unidades Escolares de Tempo Integral, atendendo a dois terços da jornada para atendimento aos alunos e um terço para estudos, planejamento e formação continuada, e ainda passarão a contribuir para o Regime Próprio Municipal de Previdência.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Para melhor elucidar, encaminhamos, anexo, o demonstrativo da estrutura existente utilizada nas Unidades Escolares de Tempo Integral neste exercício, bem como a proposta para 2018 contemplando a criação dos cargos, ora apresentada, que resultarão na economia para os cofres públicos municipais, na ordem de: R\$ 311.490,98 (trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos) para o primeiro ano (2018), R\$ 327.065,53 (trezentos e vinte e sete mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para o o segundo ano (2019) e R\$ 343.418,81 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) para o terceiro ano (2020).

Por oportuno, em atendimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltamos que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, consubstanciada na propositura em comento, não acarretará em aumento de despesa, nem neste exercício, nem nos exercícios subsequentes, uma vez que as alterações no quadro de pessoal foram concebidas de modo que haja uma otimização dos profissionais que atuarão nas Escolas de Tempo Integral, no ano de 2018. Isso se faz necessário, uma vez que esses cargos livres estavam sendo ocupados indevidamente por professores temporários.

Por derradeiro, evidenciamos a importância e urgência desta medida, bem como a análise e apreciação do presente projeto de lei ainda neste exercício, a fim de que possam ser levadas a efeito em tempo hábil para a atribuição de classes que ocorrerá no mês de janeiro de 2018.

Considerando o acima exposto e diante das razões que fundamentam a apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 155/2017, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de dezembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 155/2017

**Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis, previsto no Anexo IV da Lei nº 6.370 de 29 de setembro de 2017, cargos na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Professor de Educação Básica PEB II – Educação Física – 30 horas	40 D	a	50 B	25	150
Professor de Educação Básica – PEB II – Inglês – 30 horas	40 D	a	50 B	03	150

**Parágrafo Único -** Por força desta Lei, o Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis, previsto na Lei nº 6.370 de 29 de setembro de 2017, e também na Lei Complementar nº 06 de 25 de abril 2011, passa a vigorar, devidamente atualizado, na forma do anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de dezembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO IV

### QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

(atualizado pela Lei nº \_\_\_\_/2017)

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
COORDENADOR DE UNIDADE	40 D	A	50 B	001	200
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 I	A	50 G	064	200
DIRETOR DE ESCOLA	50 C	A	60 A	047	200
DIRETOR DE ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50 C	A	60 A	004	200
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40 A	A	40 J	243	200
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I- ENSINO FUNDAMENTAL I – 30 HORAS	30 J	A	40 H	250	150
PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS – PEB II	40 D	A	50 B	021	150
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II– EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	40 D	A	50 B	070	150
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – INGLÊS – 30 HORAS	40 D	A	50 B	025	150
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 25 HORAS	30 F	A	40 D	180	150
SUPERVISOR DE ENSINO	50 D	A	60 B	013	200


ESTRUTURA EXISTENTE

QUANTIDADE	Salário Bruto	1/3 de Férias	PAS	APORTE	OBRIGAÇÃO PATRONAL	13º Salário	Total no Mês	Total no Ano por Professor	QTADES NO ANO	2º Ano - 5%	2º Ano - Total	3º Ano - 5%	3º Ano - Total
132	1.830,97	508,60			414,99	1.525,81	2.245,96	24.908,95	3.287.981,89	164.399,09	3.452.380,98	172.619,05	3.625.000,03
50	2.300,72	639,09			357,99	1.917,27	2.658,71	29.501,47	1.475.073,40	73.753,67	1.548.827,07	77.441,35	1.626.268,42
<b>TOTAIS</b>									<b>4.763.055,28</b>		<b>5.001.208,05</b>		<b>5.251.268,45</b>

PROPOSTA PARA 2018 (com a criação dos cargos)

Cargos	QUANTIDADE	Salário Bruto	1/3 de Férias	PAS	APORTE	OBRIGAÇÃO PATRONAL	13º Salário	Total no Mês	Total no Ano por Professor	QTADES NO ANO	2º Ano - 5%	2º Ano - Total	3º Ano - 5%	3º Ano - Total
8	3	2.300,72	766,91	333,39	529,17	357,99	2.300,72	3.521,27	46.210,00	138.629,99	6.931,50	145.561,49	7.278,07	152.839,56
	47	1.830,97	610,32			414,99	1.830,97	2.245,96	29.807,75	1.400.964,12	70.048,21	1.471.012,33	73.550,62	1.544.562,94
16	16	1.830,97	610,32	333,39	421,12	284,90	1.830,97	2.870,38	37.591,90	601.470,40	30.073,52	631.543,92	31.577,20	663.121,11
51	50	2.300,72	766,91	333,39	529,17	357,99	2.300,72	3.521,27	46.210,00	2.310.499,79	115.524,99	2.426.024,78	121.301,24	2.547.326,02
<b>TOTAIS</b>										<b>4.451.564,30</b>		<b>4.674.142,52</b>		<b>4.907.849,64</b>

Economia	311.490,98	327.065,53	343.418,81
----------	------------	------------	------------

  
**Felipe Ramos Siqueira**  
 Contador CRC 1SP255130/O-5  
 Prefeitura de Assis-SP

